

Decisão 35/CP.7

Requisição de um grupo de países da Ásia Central e dos países do Cáucaso, da Albânia e da Moldova sobre a sua situação no âmbito da Convenção

A Conferência das Partes,

Tendo considerado a requisição de um grupo de países da Ásia Central e dos países do Cáucaso, da Albânia e da Moldova,¹

Observando os comentários formulados pelas Partes acerca da necessidade de considerar as implicações da requisição, em particular os aspectos jurídicos,

Convida o Órgão Subsidiário de Implementação, em sua décima sexta sessão, a continuar considerando a requisição mencionada acima e fazer recomendações a respeito à Conferência das Partes.

*Segunda reunião plenária
2 de novembro de 2001*

¹ Apresentada inicialmente em nome de um grupo desses países em uma carta de 27 de julho de 2001. Ver FCCC/CP/2001/12.